Município de Ponte de Sor Campo da Restauração
7400-223 Ponte de Sor
T +351 242 291 580 | **F** +351 242 291 589
Contribuinte N.º 506 806 456
geral@cm-pontedesor.pt

Informação sobre o início dos trabalhos

(Este documento e o comprovativo da sua submissão junto da câmara municipal devem acompanhar o título durante a execução da obra)

(A preencher pelos serviços municipais)

Processo n.º		Requerimento/Comunicação n.º		Data:	

Exmo.(a). Senhor(a). Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor

Nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua redação atual, o comunicante abaixo identificado leva ao V. conhecimento, o seguinte:

1. INFORMAÇÃO SOBRE O INÍCIO DOS TRABALHOS nos termos dos artigos 80.º e 80.º-A do RJUE:

☐ Obra precedida de licença n.º _____ emitida em _____/_____/_____ ou com deferimento tácito formado em _____/_____/_____ (Processo n.º _____);

☐ Obra precedida da comunicação prévia submetida em ____/_____/_____ (Processo n.º _____);

(Obras isentas de licença ou comunicação prévia, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do RJUE:)

☐ Obra isenta na sequência de informação prévia favorável do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE, com resposta favorável em _____/_____/_____ ou com deferimento tácito formado em _____/_____/_____ (Processo n.º _____);

☐ Obras de conservação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º, sem prejuízo do n.º 3 do artigo 80.º-A do RJUE;

☐ Obras de alteração no interior de edifício ou fração, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do RJUE;

☐ Obras de escassa relevância urbanística, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do RJUE;

☐ Obra de reconstrução de edifícios ou frações, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º do RJUE;

☐ Obras para efeitos dos n. 2 e 3 do artigo 89, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 6.º do RJUE;

☐ Obras de demolição em caso de edificações ilegais, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 6.º do RJUE;

☐ Obras de conservação de imóveis classificados ou vias de classificação, bem como de imóveis integrados em conjuntos classificados ou em vias de classificação, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 6.º do RJUE;

Apresentando-se a seguinte descrição dos trabalhos (preencher no caso de obras isentas exceto as previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 6.º do RJUE):

_____
_____
_____
_____
_____
_____

☐ Junta-se anexo com identificação dos projetos de especialidades (caso aplicável)

Município de Ponte de Sor Campo da Restauração
7400-223 Ponte de Sor
T +351 242 291 580 | **F** +351 242 291 589
Contribuinte N.º 506 806 456
geral@cm-pontedesor.pt

2. CALENDARIZAÇÃO DA OBRA

☐ Data prevista para o início da obra _____/_____/_____

☐ Prazo previsto para conclusão da obra _____

3. TAXAS, ENCARGOS DEVIDOS, CEDÊNCIAS E CONTRATOS

☐ A operação urbanística foi sujeita ao pagamento da taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas, no valor de _____ nos termos definidos em regulamento municipal (identificar a norma): _____
_____
juntando-se para o efeito respetivo comprovativo;

☐ Foram formalizadas as cedências nos termos do n.º 3 do art.º 44.º do RJUE, através de _____
_____ [(a)];

☐ Pela dispensa parcial ou total de cedências, para as finalidades previstas no artigo 43.º do RJUE é proposta a uma compensação ao município no valor de _____ nos termos definidos em regulamento municipal (identificar a norma): _____
_____

☐ A operação exige a execução de obras de urbanização e a prestação de caução no valor de _____ mediante _____ [(b)] a que se refere o artigo 54.º do RJUE.

4. LOCALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA

Morada:					
	N. º Polícia:		Lote:		Andar:
Local:					
Código Postal:			Localidade:		
Freguesia:					
Descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o n.º:					
Artigo(s) de inscrição na matriz:					
Código de acesso à certidão permanente do registo					

5. IDENTIFICAÇÃO DO COMUNICANTE

Nome / Denominação:	
Tipo de Entidade[(c)]:	
NIF / NPIC:	
Nº de identificação civil:	
Domicílio / Sede:	
Localidade:	
Código Postal:	
Contacto telefónico:	
E-mail:	
Na qualidade de[(d)]:	

Município de Ponte de Sor Campo da Restauração
7400-223 Ponte de Sor
T +351 242 291 580 | **F** +351 242 291 589
Contribuinte N.º 506 806 456
geral@cm-pontedesor.pt

6. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:	
NIF:	
Doc. De identificação / N.º:	
Domicílio / Sede	
Localidade:	
Código Postal:	
Contacto telefónico:	
E-mail:	

Na qualidade de: ☐ Mandatário ☐ Sócio-gerente ☐ Administrador
☐ Outro: _____

7. IDENTIFICAÇÃO do ENCARREGADO da EXECUÇÃO DA OBRA

Nome / Denominação:	
NIF / NPIC:	
Nº de identificação civil:	
Domicílio / Sede:	
Localidade:	
Código Postal:	
Contacto telefónico:	
E-mail:	

8. OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA

☐ Mais requer licença para ocupar a via pública, com _____ (materiais e/outros), numa área de entificar a norma): _____ m^2.

Data: _____ de _____ de _____

O requerente / comunicante/ representante legal [e]**:**

_____

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

[a] Indicar se: escritura pública, documento particular autenticado ou do procedimento especial de transmissão, oneração e registo imediato de prédio urbano em atendimento presencial único, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 263-A/2007, de 23 de julho, quando aplicável;

[b] Indicar se: garantia bancária, hipoteca, depósito em dinheiro ou seguro-caução

[c] Indicar se: pessoa singular ou pessoa coletiva

[d] Indicar se: proprietário, mandatário, usufrutuário, outro (especificar)

[e] Para a assinatura digital, devem ser utilizados mecanismos de autenticação segura, incluindo os do Cartão de Cidadão e Chave Móvel Digital, com possibilidade de recurso ao Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP), bem como os meios de identificação eletrónica emitidos noutros Estados-Membros reconhecidos para o efeito nos termos do artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 910/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho.

Município de Ponte de Sor Campo da Restauração
7400-223 Ponte de Sor
T +351 242 291 580 | F +351 242 291 589
Contribuinte N.º 506 806 456
geral@cm-pontedesor.pt

ANEXO V

Elementos instrutórios

IX — Elementos instrutórios da informação sobre o início dos trabalhos

37 — Informação sobre o início dos trabalhos relativos a operações isentas na sequência de pedido de informação prévia nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE:

a) Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da obra ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação;

b) Número do alvará, ou do certificado, ou número de outro título habilitante emitido pelo IMPIC, I. P., que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra;

c) Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro, na sua redação atual;

d) O cálculo e o comprovativo da prestação de caução, quando esta seja exigível, efetuados nos termos do regulamento municipal de urbanização e de edificação;

e) Documento comprovativo de pagamento das taxas e demais encargos devidos;

f) Documento comprovativo da realização de cedências, caso aplicável, nos termos do n.º 3 do artigo 44.º do RJUE;

g) Comprovativo de contratação do diretor de obra;

h) Termo de responsabilidade pela assunção da função de diretor de obra e, quando exista, de diretor de fiscalização de obra, para efeitos do início da sua execução;

i) Declaração de habilitação profissional que permita a verificação das competências profissionais detidas pelo diretor de obra e, quando exista, pelo diretor de fiscalização de obra, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, em caso de impossibilidade técnica de emissão do código por associação pública de natureza profissional;

j) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho;

k) Ficha de elementos estatísticos, prevista na Portaria n.º 235/2013, de 24 de julho;

l) Projetos de especialidades, a apresentar em função do tipo de obra a executar, acompanhados de:

i) Termo(s) de responsabilidade do(s) técnico(s) autor(es), nos termos previstos no n.º 4 do artigo 80.º-A do RJUE;

ii) Termo de responsabilidade do coordenador dos projetos, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 80.º-A do RJUE;

iii) Declaração de habilitação profissional que permita a verificação das competências profissionais detidas pelos técnicos autores dos projetos e técnico coordenador, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 80.º-A do RJUE e da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, em caso de impossibilidade técnica de emissão do código por associação pública de natureza profissional;

iv) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho.